



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 18/2023 - DG/SGA/RE/IFRN

28 de junho de 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022 torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiário para atuar na Área de Educação Física do Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES.

1.1.. Este edital visa à seleção de alunos de cursos superiores, para exercer a função de estagiário de Educação Física do Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN, conforme quadro a seguir:

1.2. QUADRO INFORMATIVO E REQUISITOS:

Curso: Licenciatura em Educação Física		Período do curso: A partir do 5º período
Duração: 06 meses	Carga horária (semanal): 20h	Valor da bolsa (R\$): 787,98, acrescido de R\$ 220,00 referente ao auxílio transporte.
Horário: Turno matutino e/ou vespertino (a combinar)		

1.3. ATRIBUIÇÕES:

1.3.1. Orientar e acompanhar o treinamento de equipes esportivas do campus (Esportes Coletivos, Atletismo e Lutas);

1.3.2. Desenvolver práticas corporais diversificadas para estudantes e servidores;

1.3.3. Acompanhar as equipes esportivas durante as competições esportivas;

1.3.4. Executar atividades afins.

1. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

2.1. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de Servidor(a) devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2020-DIGPE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023, por meio de formulário próprio disponibilizado por meio do link: <https://forms.gle/eq4gSgE49oke1uj56>

3.1.1. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

3.1.1.1. Declaração que comprove a matrícula regular no curso, especificando o período em que está cursando;

3.1.1.2. Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado;

3.1.1.3. Comprovação das atividades descritas no currículo (tais como certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais, atividades de extensão e pesquisa)

Obs. As atividades deverão ser encaminhadas em arquivo único no formato PDF com até 100Mb.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

4.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da comissão designada para este fim, conforme portaria emitida pela Direção-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante;

4.2. O processo seletivo será desenvolvido em três etapas de caráter eliminatório, com nota variando de 0 a 100 pontos, sendo 70 pontos a nota mínima de aprovação para cada uma delas, conforme especificado abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA
1	Análise Curricular	Experiência na área; Nível de formação a respeito de Jogos, Esportes Coletivos, Atletismo e Lutas.	De 0 a 100
2	Entrevista	Experiência na área; Conhecimento a respeito de Jogos, Esportes Coletivos, Atletismo e Lutas; Nível de disponibilidade/interesse.	De 0 a 100
3	Avaliação Didática	Organização do conteúdo; Domínio do conteúdo trabalhado; Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem; Domínio dos procedimentos didáticos; Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade; Adequação das atividades ao tempo disponível; Domínio da turma durante as atividades.	De 0 a 100

4.3. O não comparecimento do candidato nas etapas 2 e 3 acarretará sua eliminação automática desta seleção.

4.4. A classificação final dos candidatos aprovados ocorrerá pela obtenção da maior pontuação na soma das etapas da seleção

4.5. Havendo empate, o desempate entre os candidatos será realizado de acordo com os seguintes critérios, por ordem de prioridade: maior nota da Avaliação Didática / Maior nota da Entrevista / Maior idade/ Sorteio.

4.6. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

4.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5. DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A efetivação do Termo de Compromisso ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição;

5.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

5.2.1. Automaticamente ao término do estágio;

5.2.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN– Campus São Gonçalo do Amarante;

5.2.3. A pedido do(a) estagiário(a);

5.2.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

5.2.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

5.2.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

5.2.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. A divulgação dos resultados e das etapas da seleção serão publicadas no endereço eletrônico do Campus: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>, conforme cronograma de atividades a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	28/06/2023
Inscrições via Formulário disponibilizado no item 3.1 deste edital	03/07/2023 a 14/07/2023
Homologação das inscrições	17/07/2023
Divulgação do resultado da fase de Análise Curricular	17/07/2023
Divulgação do cronograma das fases de Entrevista e de Avaliação Didática	17/07/2023
Período previsto para a fase de Entrevista	19/07/2023 a 20/07/2023
Período previsto para a fase de Avaliação Didática	25/07/2023 a 28/07/2023
Resultado final	31/07/2023
Previsão de início das atividades	28/08/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital terá validade de 1 ano a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiário que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>;

7.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento;

7.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, seguindo a ordem de classificação;

7.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo

e conveniência da Direção-Geral;

7.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em lugar diferente do estabelecido neste Edital;

7.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio;

7.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO DE OLIVEIRA FREIRE

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 953/2023 - RE/IFRN, de 12 de junho de 2023, publicada no DOU de 13/06/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando de Oliveira Freire, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA**, em 28/06/2023 09:53:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573258

Código de Autenticação: ce7d3d9c39

